



CERTIDÃO

JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA PIRES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DE CULTURA E DESPORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM: -----

----- CERTIFICO, que da minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim, realizada no dia catorze de junho de dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação: -----

----- **PROPOSTA N.º 147/2017 – ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do senhor vereador

Paulo Paulino, a qual se anexa à presente ata para os efeitos legais, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar determinar:

1. O início do procedimento de alteração do PDM de Alcoutim para estes fins, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT; -----

2. A aprovação dos termos de referência anexos à proposta de deliberação, nos termos do n.º 3 do artigo 76º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

3. A dispensa de avaliação ambiental da alteração, de acordo com a fundamentação constante dos termos de referência e de acordo com do n.º 1 e 2 artigo 120.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);-----

4. O prazo de elaboração da alteração de 180 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);

5. O período de participação preventiva de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos do n.º 1 do artigo 76º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

Que a deliberação seja publicada em Diário da República (2ª série) e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 e para efeitos do preceituado do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E por ser verdade, passo a presente sem coisa que dúvida faça, e, havendo-a, à referida ata me reporto, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete. -----

O Chefe de Divisão



Dr. José Domingos Teixeira Pires